

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS
AMPOLAS E FRASCO-AMPOLA (NG.01.16.26)**

**ITEM 01 - ALFENTANILA 0,544 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,5MG DE ALFENTANILA /ML)
SOLUCAO INJETAVEL AMP 5 ML.**

Cloridrato de alfentanila 0,544 mg/ml (equivalente a 0,5 mg de alfentanila/ml) em solução injetável, ampola com 5 ml, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

CÓDIGO SUPRI: 1106400100200202

BLOQUEADO

Ampla Participação

**ITEM 02 - LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA HEMITARTARATO
0,0091MG/ML(EPINEFRINA0,005MG/ML)SOLUCAO INJETAVEL FAM 20 ML**

Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml (2%) com epinefrina (adrenalina) hemitartarato 0,0091 mg/ml (1:200.000 equivalente a 0,005 mg/ml de epinefrina) , solução injetável em frasco-ampola com 20 ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

CÓDIGO SUPRI: 1106400100300053

OK

(UNI 84.720)

Ampla Participação

ITEM 03 - TRAMADOL 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML

Tramadol 50 mg/ml em solução injetável, ampola com 2 ml, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

CÓDIGO SUPRI: 1106400101000126

OK

(UNI 1.174.920)

Ampla Participação

EMBALAGEM

1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, lacradas e que garantam a sua integridade até a utilização; em conformidade com as características aprovadas pela Anvisa.
2. Os itens deverão cumprir com a RDC nº 768/2022 ou suas atualizações, que define as regras para a rotulagem de medicamentos.
3. Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: ampolas, frascos-ampolas e sistemas de aplicação preenchidos com no máximo 250 unidades. Frascos e bolsas com no máximo 100 unidades.

CONDIÇÕES GERAIS